Lei n° 565/2014, de 14 de outubro de 2014.

Altera o inciso VII do art. 1° da Lei 545 de 26 novembro de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O inciso VII do art. 1° da Lei Municipal 545 de 26 de novembro de 2013 que "Dispõe sobre a concessão de Subvenções às Entidades que menciona, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° ..............................................................................................................................

VII - Sta Casa de Misericórdia Lima Duarte R$ 29.000,00

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento municipal.

Art. 3° - Esta Lei entra me vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Santa Bárbara do Monte Verde, 14 de outubro de 2014.

 Fábio Nogueira Machado

 Prefeito Municipal